



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 039/2012

Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos do disposto no art. 91º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro, **o seu despacho nº 121-PCM/2012 de 21 de março:**

“Horário de funcionamento do Centro Recursos Movimento Associativo durante o período de abril a julho

Tendo em conta a necessidade de organização do funcionamento do Centro Recursos Movimento Associativo, determino o seguinte horário de funcionamento do mesmo.

Assim, no período de **abril a julho**, o mesmo funcionará:

- 2ª, 4ª e 6ª – das 9:00H às 12:30H e das 14:00H às 17:30H
- 3ª e 5ª – das 9:00H às 12:30H e das 14:00H às 20:00H”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 21 de março de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal

Alfredo José Monteiro da Costa